



EPAMIG



PORTARIA Nº 6445

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

O Decreto 46.644 de 06/11/14, que dispõe sobre o código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e, em especial, o disposto no parágrafo 3 do artigo 19º, do referido decreto;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética da EPAMIG Sul, conforme discriminado abaixo:

TITULARES:

MARCELO RIBEIRO MALTA - PRESIDENTE

CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES

CLAUDIA APARECIDA SILVA

SUPLENTES:

ANA PAULA DE MIRANDA RIOS RESENDE

LÍVIA MENDES DE CARVALHO

2. Que o mandato dos membros é de 3 anos a partir da data de designação da Comissão, sendo facultada uma recondução por igual período, conforme prevê o Decreto supra citado.

Revogada a Portaria Nº 5316, de 18/01/12, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ENILSON ABRAHÃO

Presidente Substituto